



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ,
ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA
DO PIRAÍ, E O INSTITUTO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL - IBAM, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, sediado à Rua do Rosário, nº 72, complemento a Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu Procurador **PAULO TIMM**, portador da cédula de identidade nº 2028439-0 CRA/RJ, portador do CPF nº 457.512.429-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento, artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9300/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do Contrato nº 011/2016**, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Técnicos, com Implantação e Operacionalização de Sistema de Informática na Modalidade ASP (*Application Service Provider*), Transferência de Conhecimento em Gestão de Tributo Municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
de Serviços Eletrônica e Apoio Técnico Especializado, com fundamento nos artigo 57,
inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/01/2019 à 26/01/2020**, amparado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício 2019, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.09.04.123.0013.2.036	33.90.39.99.00.00.00	0000
20.09.04.123.0013.2.036	33.90.39.99.00.00.00	0004

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 15 de Janeiro de 2019.



MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPIA DE BARRA DO PIRAI



PAULO TIMM

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM

Testemunha:



CPF: 585.964.886-34

Testemunha:



CPF: 098803597-98